

## TERMO DE PRORROGAÇÃO AO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

As partes signatárias, de um lado como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO**, CNPJ nº. 54.204.946/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **REGINALDO CARLOS DE ARAUJO**; e de outro lado, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO**, CNPJ n. 60.976.644/0001-41, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **DOMINGOS FONTAN**;

Ajustam o presente, para prorrogar o prazo do **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2019/2020**, nas cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de suspensão do Contrato de Trabalho prevista na **Cláusula 10ª do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020**, nos termos da lei 14.020/20 e decreto 10.422 de 13/07/2020, art. 3º.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO PROPORCIONAL DE JORNADA E SALÁRIO


Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de Redução proporcional de Jornada e Salários prevista na **Cláusula 11ª do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020**, nos termos da lei 14.020/20 e decreto 10.422 de 13/07/2020, art. 2º.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONVENCIONAIS

Todas as Cláusulas da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2020, registrado sob nº 46.219.016463/2019-57, e do Termo Aditivo a Convenção Coletivo de Trabalho, registrado sob nº 10.260.112021;2020-11, não alteradas pelo presente Termo de prorrogação, ficam ratificadas em sua integralidade.

São Paulo, 17 de julho de 2020.

  
REGINALDO CARLOS DE ARAUJO  
PRESIDENTE  
SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS  
DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO

  
DOMINGOS FONTAN  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS  
PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO